

Decreto nº 2.214, de 01 de setembro de 2008.

**“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
DESCREVE”.**

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 55, incisos IV e VII,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, 2 (duas) áreas de terra de propriedade do **Espólio de João Antônio dos Santos**, a seguir descritas:

§ 1º - Na Matrícula nº 14.451 do Ofício do Registro de Imóveis desta cidade: **UMA ÁREA DE TERRAS**, com a extensão superficial de quatrocentos e setenta e um metros quadrados (471,00m²), localizado na zona urbana, nº 06, desta cidade de Taquari – RS, no lugar denominado Passo da Aldeia, no quarteirão nº 103, na Rua Antenor Botelho de Souza, lado ímpar, esquina com a Avenida Júlio de Castilhos, da qual fica afastado 204,00m, com as seguintes medidas e confrontações: frente e ao leste na Rua Antenor Botelho de Souza, com 12,00m, daí segue rumo ao oeste, dividindo norte com a área remanescente nº 4, conforme mapa anexado, numa extensão de 38,50m, daí segue rumo ao sul dividindo-se ao oeste, em 12,00m, com terreno de propriedade dos herdeiros de João Antônio dos Santos, de Matrícula nº 3.357, daí segue rumo ao leste, numa extensão de 40,00m, até o ponto de partida.

§ 2º - Na Matrícula nº 3.357, R-09-3.357 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade: **UMA ÁREA DE TERRAS**, com a extensão superficial de novecentos e sessenta e nove metros quadrados (969,00m²), localizado na zona urbana, nº 06, desta cidade de Taquari – RS, no lugar denominado Passo da Aldeia, no quarteirão nº 103, nas proximidades da Rua Antenor Botelho de Souza e Avenida Júlio de Castilhos, com as seguintes medidas e confrontações: ao **leste** divide-se com a área a desapropriar numa extensão de 12,00m, daí segue rumo ao **oeste**, dividindo-se ao **leste** em 81,50m, com a área remanescente nº 02, daí segue rumo ao **sul** dividindo-se ao **oeste** com a Rua Marechal Catelo Branco, numa extensão de 12,00m, daí segue rumo ao **leste**, dividindo-se ao **sul** com a área remanescente nº 01, numa extensão de 12,00m até o ponto de partida.

§ 3º - Os remanescentes da cada uma das áreas constam do Memorial Descritivo em anexo e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis desapropriados têm por finalidade possibilitar o prolongamento da Rua Marechal Castelo Branco até a Rua Antenor Botelho de Souza.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação dos imóveis referidos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de setembro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretaria da Administração e
Recursos Humanos